

**PARECER Nº 115/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 53/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, visa proibir a comercialização e a utilização das popularmente conhecidas “espumas de carnaval”. A propositura prevê ações de vigilância e fiscalização nos estabelecimentos que comercializarem o produto, a serem realizadas pelo Poder Executivo através de seus órgãos competentes, além de possibilitar a apreensão e a destruição do respectivo material quando em posse do usuário. Prevê ainda penalidades em caso de descumprimento das suas disposições.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV